



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1403/GS/SEDUC**  
**DE DE MARÇO DE 2020**

**Constitui e Designa Membros da Comissão Especial de Seleção de Estudante e de Professor Orientador para Participar do Projeto Turismo Cívico Pedagógico – Referente ao Edital nº 01/2020, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, e dá providências correlatas.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 211, § 3º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, conforme estabelecido no artigo 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), tendo em vista o Edital nº 01/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir e Designar Membros da Comissão Especial de Seleção de Estudante e de Professor Orientador para Participar do Projeto Turismo Cívico Pedagógico – Referente ao Edital nº 01/2020, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

- I** - Isabella Silva dos Santos;
- II** - José Mário dos Santos Resende;
- III** - Evaldo Santos Filho;
- IV** - Fernanda Oliveira.

**Parágrafo único** – O Projeto Turismo Cívico Pedagógico será ofertado pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, por ocasião do aniversário de Brasília.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Especial de Seleção, avaliar a produção **AUDIOVISUAL VERSANDO SOBRE O TEMA: BICENTENÁRIO DE SERGIPE** (*Vertentes: Destacar e exaltar a história, a memória, a cultura e a importância do nosso Estado*), em conformidade com os seguintes critérios:

- I** - *Fidelidade ao tema proposto - (até 3 pontos);*
- II** – *Criatividade - (até 3 pontos);*

**IV - Qualidade do áudio e imagem - (até 2 pontos);**

**V - Tempo mínimo de 02 minutos e máximo de 03 minutos - (até 2 pontos).**

**Art. 3º.** A Comissão Especial de Seleção será dissolvida, automaticamente, com a conclusão da seleção do estudante e seu professor orientador.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju,      de março de 2020.

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura